



**PADRÃO LIFE**

**GESTÃO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL**

LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português

**Versão 1.0 – Internacional – Português**

(NOVEMBRO/2022)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 2 de 28

## OBJETIVO

Estabelecer regras claras para que os atores que influenciam a gestão territorial sustentável possam adequar e convergir suas atuações promovendo conjuntamente a sustentabilidade.

## APLICAÇÃO

O Padrão Internacional de Gestão Territorial Sustentável se aplica a organizações públicas ou privadas e a atores locais do meio urbano ou áreas rurais.

O padrão pode ser aplicado para:

- Planejar, diagnosticar e/ou avaliar soluções capazes de conter o declínio dos serviços ecossistêmicos.
- Identificar e fortalecer as funções dos atores locais da gestão territorial sustentável.
- Reconhecer, disseminar e criar sinergia entre as boas práticas e as iniciativas implementadas.
- Orientar decisões relacionadas aos investimentos públicos e privados.
- Abordar, de forma integrada, os serviços da natureza e suas relações com o bem-estar humano e a sociedade.

## APROVAÇÃO

Documento aprovado pela Direção do Instituto LIFE.

Direitos reservados pela lei de direitos autorais no Brasil e no Exterior segundo os termos definidos nas legislações brasileira e estrangeira pertinente ao assunto. Qualquer forma de reprodução deste documento ou parte de seu conteúdo necessita de permissão expressa escrita pelo Instituto LIFE.

### Contatos para comentários:

Instituto LIFE  
Rua Victor Benato, 210 – Bosque Zaninelli – Pilarzinho  
CEP: 82.120-110 – Curitiba – PR  
Tel: +55 41 3253-7884  
www.institutolife.org  
contato@institutolife.org

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 3 de 28

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVOS DO PADRÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>3. ESCOPO DO PADRÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>4. DEFINIÇÕES.....</b>	<b>7</b>
<b>5. INTERPRETAÇÃO E USO DO DOCUMENTO .....</b>	<b>8</b>
<b>6. PRINCÍPIOS, CRITÉRIOS E INDICADORES .....</b>	<b>10</b>
<b>PRINCÍPIO 1 – RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA.....</b>	<b>10</b>
<b>PRINCÍPIO 2 – BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS .....</b>	<b>12</b>
<b>PRINCÍPIO 3 – BEM-ESTAR HUMANO .....</b>	<b>15</b>
<b>PRINCÍPIO 4 – CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS LOCAIS ...</b>	<b>17</b>
<b>PRINCÍPIO 5 – EDUCAÇÃO.....</b>	<b>19</b>
<b>PRINCÍPIO 6 – ECODESENVOLVIMENTO .....</b>	<b>21</b>
<b>PRINCÍPIO 7 – CAPITAL NATURAL.....</b>	<b>23</b>
<b>PRINCÍPIO 8 – MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA .....</b>	<b>24</b>

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 4 de 28

## 1. INTRODUÇÃO

Os desafios mais significativos que enfrentamos na busca da sustentabilidade são questões que acontecem em diferentes escalas e que ultrapassam a capacidade de atuação individual ou organizacional. Da mesma forma, processos ecológicos importantes ocorrem em níveis territoriais e ultrapassam os limites das propriedades agropecuárias ou mesmo de cidades inteiras.

Para lidar eficientemente com questões como redução do desmatamento, segurança alimentar, controle de pragas e doenças, sustentabilidade urbana, entre outros temas, visando sempre o bem-estar humano, é necessário ampliar a escala de análise e envolver diversas partes interessadas (*stakeholders*).

Assegurar a conectividade entre os ambientes e a integridade ecológica em larga escala é fundamental tanto para a manutenção da economia e dos meios de produção, quanto para nossa própria existência enquanto sociedade.

Sendo assim, é importante a elaboração de um padrão internacional de gestão de território que faça uma análise abrangente e abra oportunidades para a convergência de ações com resultados sociais, culturais, econômicos e ambientais positivos para a sustentabilidade territorial, conforme ilustrado na Figura 01.

Figura 01 – Infográfico dos temas da gestão territorial sustentável



Fonte: Instituto LIFE

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 5 de 28

## 2. OBJETIVOS DO PADRÃO

A adoção de uma gestão territorial sustentável é uma decisão estratégica para uma organização e é fundamental para que ela possa contribuir para a sustentabilidade do território onde ela se encontra.

O Padrão Internacional de Gestão Territorial Sustentável visa estabelecer princípios de sustentabilidade territorial, critérios e indicadores relativos às responsabilidades, posturas e medidas a serem adotadas por quaisquer atores públicos e privados, podendo ser aplicado nas áreas urbanas e rurais, baseado nos quatro âmbitos da sustentabilidade (social, econômico, ambiental e cultural).

O objetivo principal do Padrão é estabelecer regras claras para que os atores que influenciam a gestão territorial possam adequar e convergir suas atuações promovendo conjuntamente a sustentabilidade.

O Padrão Internacional de Gestão Territorial Sustentável pode ser aplicado em qualquer território, ou país, com a finalidade de:

- Planejar, diagnosticar e/ou avaliar soluções capazes de conter o declínio dos serviços ecossistêmicos nos territórios avaliados;
- Identificar e fortalecer as funções dos atores locais responsáveis pela gestão territorial sustentável;
- Reconhecer, disseminar e criar sinergia entre as boas práticas e as iniciativas implementadas no território, nos âmbitos social, cultural, econômico e ambiental;
- Orientar decisões relacionadas aos investimentos públicos e privados nos diferentes âmbitos da sustentabilidade;
- Abordar, de forma integrada, os serviços da natureza e suas relações com o bem-estar humano e a sociedade.

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 6 de 28

### 3. ESCOPO DO PADRÃO

Para aplicação do Padrão Internacional de Gestão Territorial Sustentável considera-se como território áreas delimitadas por organizações e/ou produtores rurais, considerando suas áreas de influência geoambientais e/ou limites administrativos e/ou geopolíticos de municípios.

O Padrão pode ser aplicado por quaisquer organizações/produtores públicas ou privadas, dos meios urbanos e rural.

É importante ressaltar que a Gestão Territorial Sustentável se dará por meio da atuação concomitante de dois níveis de engajamento:

- **Nível 1 - Organizacional:** atendimento de indicadores que visam a gestão territorial sustentável, baseados na iniciativa de uma organização/produtor, e se limitam a sua área de influência. Este documento contém apenas princípios, critérios e indicadores aplicáveis a este nível 1 de engajamento, denominados como organização/produtor/usuários do Padrão.
- **Nível 2 - Coletivo:** definição e atendimento de metas territoriais, definidas por um grupo de organizações/produtores/usuários do Padrão, localizados em um mesmo território. O Comitê Territorial fará a compilação dos dados e indicadores dos usuários sob sua responsabilidade e aderentes à Aliança Territorial. As recomendações para este engajamento coletivo encontram-se apresentadas no documento destinado ao Comitê Territorial.

O Instituto LIFE e demais instâncias de desenvolvimento definiram quais indicadores apresentados no Padrão são exigidos (requisitos mínimos) e quais são recomendados (requisitos de excelência) para cada tipo de usuário (público e privado) dos meios urbano e rural.

Os indicadores quantitativos e qualitativos deste Padrão poderão ser aplicados através do software de Sistema de Gestão Territorial. Relatórios de resultados são extraídos do sistema para subsidiar a compilação de dados dos usuários pelo Comitê Territorial.

Este Padrão pode ser aplicado a qualquer organização e/ou produtor dos setores primário, secundário e terciário.

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 7 de 28

#### 4. DEFINIÇÕES

Visando melhor entendimento sobre os termos utilizados neste documento, seguem as principais definições utilizadas no Padrão, representadas na Figura 02.

**Aliança Territorial:** é o compromisso formalizado de organizações usuárias do Padrão com a gestão sustentável do território onde se encontram. Representa o engajamento da organização aderente com demais usuários do Padrão, vinculados a um Comitê Territorial.

**Área de influência da organização:** área onde a organização possui gestão direta e/ou influencia, direta ou indiretamente, os impactos causados (positivos e negativos) a suas partes interessadas.

**Atores do território:** quaisquer indivíduos, organizações e/ou instituições atuantes no território, inseridos ou não na Aliança Territorial.

**Comitê Territorial:** é responsável pela coordenação do grupo de organizações, usuários do Padrão, comprometidas com a Aliança Territorial. É responsável pela compilação e divulgação de dados de sustentabilidade do território delimitado pelos seus usuários.

**Partes interessadas (stakeholders):** são indivíduos, organizações e/ou instituições impactadas, direta ou indiretamente, pela organização e suas atividades.

**Território:** área delimitada de pelo menos um município (perímetro) sob a responsabilidade de um Comitê Territorial.

**Usuários do Padrão:** organização/produtor (público ou privado) que implementa a gestão territorial sustentável de acordo com os requisitos do Padrão Internacional de Gestão Territorial Sustentável.

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 8 de 28

Figura 02 – Representação da Gestão Territorial Sustentável – Responsabilidade Compartilhada



Fonte: Instituto LIFE

## 5. INTERPRETAÇÃO E USO DO DOCUMENTO

Este documento apresenta os Princípios, Critérios e indicadores do Padrão Internacional de Gestão Territorial Sustentável, sendo:

- **Princípio (P):** uma questão que fundamenta o conceito do Padrão Internacional a partir de suas premissas;
- **Critério (C):** descrição de uma forma de atendimento de um Princípio;
- **Indicador (i):** informação vinculada ao atendimento de um Critério.

A numeração deste documento obedece à seguinte hierarquia: Princípios, Critérios e indicadores, no seguinte formato:

**Pn.Cn.in**, onde “n” refere-se ao número sequencial (P1.C1.i1: Princípio 1, Critério 1, indicador 1)

Os indicadores são apresentados de forma categorizada entre, afiliação inicial, indicadores básicos essenciais, básicos, intermediários e avançados, representados pelas siglas **(Af)**, **(Be)**, **(Bc)**, **(In)** e **(Av)** ao final dos textos, respectivamente. A aplicação e interpretação é considerada da seguinte forma:

Instituto LIFE 2022 – Todos os direitos reservados. Apenas documentos disponíveis no website do Instituto LIFE podem ser considerados como Versões Oficiais em vigor.

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 9 de 28

- **Afiliação / Affiliated (Af):** compromisso de extrema relevância e/ou baixa complexidade. Exigência **imediate** para a aplicação do Padrão.
- **Básicos Essenciais / Essentials Basic (Be):** compromisso de extrema relevância e/ou baixa e/ou moderada complexidade. Exigência **a curto prazo** para a aplicação do Padrão.
- **Básicos / Basic (Bc):** compromisso de extrema relevância e/ou baixa complexidade. Exigência **a curto prazo** para a aplicação do Padrão.
- **Intermediários / Intermediary (In):** compromisso de relevância e/ou complexidade moderada. Exigência em **médio prazo** para a aplicação do Padrão.
- **Avançados / Advanced (Av):** compromisso de alta relevância e complexidade. Exigência em **longo prazo** para a aplicação do Padrão.

Neste documento são apresentados os seguintes Princípios:

- **Princípio 1: RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA**
- **Princípio 2: BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS**
- **Princípio 3: BEM-ESTAR HUMANO**
- **Princípio 4: CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS LOCAIS**
- **Princípio 5: EDUCAÇÃO**
- **Princípio 6: ECODESENVOLVIMENTO**
- **Princípio 7: CAPITAL NATURAL**
- **Princípio 8: MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA**

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 10 de 28

## 6. PRINCÍPIOS, CRITÉRIOS E INDICADORES

### PRINCÍPIO 1 – RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

A Gestão Territorial Sustentável deve ser responsabilidade coletiva e individual dos diferentes atores, promovendo a governança compartilhada do território.

#### **P1.C1 – A organização deve participar dos esforços regionais visando a gestão territorial sustentável.**

P1.C1.i1 – Participação na elaboração, monitoramento e/ou revisões da Aliança Territorial, vinculado ao Comitê Territorial, quando existente. (Af)

P1.C1.i2 – Adesão à Aliança Territorial, quando existente. (Af)

P1.C1.i3 – Participação e/ou elaboração e/ou apoio na definição do zoneamento ecológico e econômico do território, ou instrumento correspondente. (Av)

#### **P1.C2 – A organização deve incentivar a adesão de outros atores do território à Aliança Territorial.**

P1.C2.i1 – Identificação e priorização de atores interessados no desenvolvimento territorial sustentável e a situação de adesão de cada um deles à Aliança Territorial, quando existente. (Af)

P1.C2.i2 – Registros de contatos, reuniões e outros mecanismos de promoção visando à adesão de atores locais à Aliança Territorial. (Af)

#### **P1.C3 – A organização deve apresentar estrutura da sua governança com responsabilidades definidas, assegurando a transparência da sua gestão e respeitando os requisitos legais aplicáveis.**

P1.C3.i1 – Adesão a compromissos vinculados às convenções internacionais ratificadas pelo país, às agendas, aos pactos e às outras práticas relativas à promoção do desenvolvimento territorial sustentável. (In)

P1.C3.i2 – Evidências da conformidade com as leis federais, estaduais e municipais, relacionadas à promoção do desenvolvimento sustentável no território. (Bc)

P1.C3.i3 – Registro de consulta pública sobre alocação de recursos públicos oriundos de tributos, royalties, multas e honorários públicos/privados no território. (Av)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 11 de 28

P1.C3.i4 – Informações transparentes e divulgadas sobre a gestão dos recursos financeiros, incluindo tributos, royalties, multas e honorários públicos/privados. (In)

P1.C3.i5 – Mecanismos e processos que visam identificar, coibir e punir as práticas de corrupção. (Bc)

**P1.C4 – A organização deve implementar um Sistema de Gestão Territorial Sustentável convergente com a Aliança Territorial e o zoneamento ecológico-econômico do território, considerando os planos e programas sugeridos neste Padrão.**

P1.C4.i1 – Mapa georreferenciado e/ou coordenadas geográficas<sup>1</sup> com a delimitação do perímetro da área ocupada pela organização dentro do território. (Af)

P1.C4.i2 – Elaboração, implementação e divulgação de uma política de gestão territorial, mencionando o compromisso com a Aliança Territorial existente. (Bc)

P1.C4.i3 – Planejamento das ações para atendimento à Aliança Territorial, quando aplicável, incluindo objetivos, metas, cronograma e responsáveis. (Bc)

P1.C4.i4 – Orçamento e identificação de recursos necessários para a execução das ações planejadas. (Bc)

P1.C4.i5 – Identificação, priorização e engajamento de stakeholders que são impactados pela organização. (Bc)

P1.C4.i6 – Comunicação aos stakeholders sobre os compromissos assumidos pela organização com ações para o desenvolvimento da sustentabilidade no território. (In)

P1.C4.i7 – Registro de consultas efetuadas aos stakeholders e seus resultados. (In)

P1.C4.i8 – Procedimento para recebimento e tratativas de denúncias, sugestões, solicitações e resolução de conflitos. (In)

P1.C4.i9 – Processo de tomada de decisão estabelecido que considere todas as dimensões da sustentabilidade territorial (ambiental, social, econômica e cultural). (Av)

P1.C4.i10 – Avaliação de materialidade dos planos e programas. (Av)

<sup>1</sup> Para organizações da área rural deve ser realizado o mapa georreferenciado. Para organizações da área urbana, as coordenadas geográficas e área total ocupada. As informações devem ser inseridas no software de gestão territorial.

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 12 de 28

## **PRINCÍPIO 2 – BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS**

A Gestão Territorial Sustentável deve promover a conservação da biodiversidade, nos ambientes terrestres e aquáticos, visando à manutenção e à restauração dos seus atributos e dos serviços ecossistêmicos.

### **P2.C1 – A organização deve promover a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos em sua área de influência.**

P2.C1.i1 – Caracterização e avaliação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos da área de influência. (In)

P2.C1.i2 – Programa e/ou plano de ação (metas, prazos e responsáveis) para a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos. (Av)

P2.C1.i3 – Implementação e monitoramento das ações para a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos. (Av)

P2.C1.i4 – Levantamento e monitoramento de espécies e ecossistemas prioritários e ameaçados para conservação da biodiversidade. (Av)

P2.C1.i5 – Ação para a proteção e a recuperação de espécies ameaçadas de extinção na sua área de influência. (Av)

P2.C1.i6 – Recursos direcionados para a conservação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos. (In)

P2.C1.i7 – Incentivos fiscais e/ou financeiros para a conservação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos. (Av)

### **P2.C2 – A organização deve promover a criação e a gestão de áreas protegidas na sua área de influência.**

P2.C2.i1 – Identificação e mapeamento de áreas prioritárias para conservação e preservação, em escala regional e local no território. (Bc)

P2.C2.i2 – Plano de criação, implementação, conservação e preservação de áreas protegidas e outras áreas prioritárias. (In)

P2.C2.i3 – Plano de manejo das áreas protegidas elaborado e implementado em conformidade com o zoneamento ecológico e econômico do território. (Av)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 13 de 28

**P2.C3 – A organização deve promover a conectividade de áreas naturais, na sua área de influência, considerando o contexto regional.**

P2.C3.i1 – Estudo da paisagem do território, no contexto regional, considerando a conectividade de áreas remanescentes de vegetação nativa e ecossistemas naturais. (In)

P2.C3.i2 – Incentivar e/ou implementar ação de restauração dos corredores de biodiversidade na sua área de influência, incluindo sistemas de transposição em cursos d'água (quando permitido e autorizado), em locais considerados adequados após estudos prévios baseados em critérios científicos. (Av)

**P2.C4 – A organização deve promover a restauração ecológica e a recuperação ambiental de ecossistemas e áreas naturais em sua área de influência.**

P2.C4.i1 – Identificação e mapeamento de áreas prioritárias para restauração ecológica e recuperação ambiental. (In)

P2.C4.i2 – Implementação e o monitoramento de ações de restauração ecológica e recuperação ambiental de ecossistemas, com priorização de áreas, incluindo as áreas identificadas no estudo da paisagem (corredores). (Av)

P2.C4.i3 – Ações de restauração e enriquecimento ambiental em ecossistemas adjacentes aos cursos d'água, naturais e artificiais (floresta ripária, mata ciliar, de galeria, de várzea, manguezais e restingas). (Av)

**P2.C5 – A organização deve implementar e apoiar ações para a conservação de solos e bacias hidrográficas no território.**

P2.C5.i1 – Identificação da região hidrográfica onde a organização se encontra. (Af)

P2.C5.i2 – Ações que visem a conservação de solos e bacias hidrográficas na área de influência. (In)

P2.C5.i3 – Programa de assistência técnica e extensão rural para a promoção de boas práticas de manejo e conservação dos solos e de bacias hidrográficas. (Av)

P2.C5.i4 – Monitoramento da qualidade do solo e da água na bacia hidrográfica, incluindo indicadores relativos à sedimentação de ambientes aquáticos (rios, reservatórios, estuários e outros) e contaminação por pesticidas/agroquímicos e metais pesados. (Av)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 14 de 28

P2.C5.i5 – Monitoramento de área(s) suscetível(s) e/ou em processo de erosão, desertificação, deslizamento e alagamento. (In)

**P2.C6 – A organização deve promover e implementar ações de mitigação e adaptação às mudanças do clima.**

P2.C6.i1 – Inventário de emissões de gases de efeito estufa da organização. (In)

P2.C6.i2 – Estudo e análise de vulnerabilidade dos ecossistemas e as consequências para populações humanas e áreas afetadas. (Av)

P2.C6.i3 – Ações de mitigação, redução e/ou compensação das emissões de gases de efeito estufa da organização. (In)

P2.C6.i4 – Identificação de estratégias para promover a adaptação aos efeitos adversos das mudanças do clima. (Av)

P2.C6.i5 – Fundo e/ou investimento em ações de adaptação e mitigação às mudanças do clima. (Av)

**P2.C7 – A organização deve conhecer, evitar e minimizar as ameaças (aspectos/perigos) e pressões (impactos/danos) à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos em sua área de influência.**

P2.C7.i1 – Identificação e quantificação do consumo de água e energia; geração, disposição e tratamento de resíduos sólidos e líquidos; e ocupação do solo. (Bc)

P2.C7.i2 – Estimativa da pressão da organização à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos. (Av)

P2.C7.i3 – Ação que promova a redução da geração de resíduos e da poluição. (Bc)

P2.C7.i4 – Implementação e/ou apoio à logística reversa. (In)

P2.C7.i5 – Mensuração e monitoramento dos impactos e dependências da atividade principal da organização aos serviços ecossistêmicos identificados. (Av)

P2.C7.i6 – Ações de prevenção, minimização e/ou controle do desmatamento na organização. (Bc)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 15 de 28

P2.C7.i7 – Evidência de não conversão de áreas naturais para implementação/ampliação de unidades produtivas, após adesão à Aliança Territorial. (Bc)

P2.C7.i8 – Plano de prevenção, controle, combate e monitoramento de ameaças naturais e antrópicas, tais como incêndios (manejo do fogo), avalanches, inundações, pressão de caça e extração ilegal de recursos naturais. (Av)

P2.C7.i9 – Identificação de espécies exóticas invasoras relacionadas as suas atividades. (In)

P2.C7.i10 – Prevenção, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras relacionadas as suas atividades. (In)

P2.C7.i11 – Controle e monitoramento do uso de organismo geneticamente modificado (OGM) e/ou transgênico, para evitar fuga, cruzamento com espécies nativas e outras formas de contaminação biológica. (Bc)

### **PRINCÍPIO 3 – BEM-ESTAR HUMANO**

A Gestão Territorial Sustentável deve promover o bem-estar humano no seu sentido mais amplo, envolvendo as dimensões ambiental, econômica, emocional, física, social e espiritual dos indivíduos e das comunidades.

#### **P3.C1 – A organização deve empreender esforços para combater a pobreza em todas as suas dimensões na sua área de influência.**

P3.C1.i1 – Investimento em ações que apoiem o combate à pobreza, com foco no acesso aos recursos econômicos e serviços básicos. (Av)

P3.C1.i2 – Desenvolvimento e/ou oferta de produto/serviço voltado para a base da pirâmide socioeconômica. (In)

P3.C1.i3 – Desenvolvimento e/ou apoio à implementação de política pública de combate à pobreza. (Av)

#### **P3.C2 – A organização deve implementar programas que garantam a segurança alimentar e nutricional dos indivíduos na sua área de influência.**

P3.C2.i1 – Programa e/ou projeto voltado à segurança alimentar que considere a disponibilidade, o acesso, a quantidade e a qualidade. (In)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 16 de 28

P3.C2.i2 – Programa e/ou projeto voltado à segurança nutricional que incorpore as relações entre o ser humano e o alimento saudável. (Av)

P3.C2.i3 – Desenvolvimento e/ou apoio à implementação de política pública de segurança alimentar e nutricional. (Bc)

**P3.C3 – A organização deve promover condições de trabalho decente na sua área de influência.**

P3.C3.i1 – Processo/procedimento de gestão de pessoas que evidencie a promoção do trabalho decente. (Bc)

P3.C3.i2 – Evidência e/ou comprovantes de ambiente de trabalho justo, equitativo e inclusivo para os empregados e terceirizados. (In)

P3.C3.i3 – Evidência que comprove a livre associação sindical dos empregados e/ou direito coletivo de negociar acordos trabalhistas. (Bc)

P3.C3.i4 – Ações que promovam a segurança e a saúde ocupacional dos empregados e terceirizados, onde o trabalho e/ou local de trabalho é controlado pela organização. (Bc)

**P3.C4 – A organização deve apoiar iniciativas de geração de emprego e renda para os indivíduos da sua área de influência.**

P3.C4.i1 – Programa de contratação de empregados que ofereça oportunidades preferencialmente às comunidades e indivíduos residentes no território. (In)

P3.C4.i2 – Ação que promova o acesso, a igualdade e a valorização dos indivíduos garantindo a inclusão no mercado de trabalho de indivíduos em situação de vulnerabilidade social. (Av)

P3.C4.i3 – Desenvolvimento e/ou apoio à implementação de política pública de emprego e geração de renda. (Bc)

**P3.C5 – A organização deve empreender esforços para apoiar a cobertura universal e o acesso aos cuidados de saúde de qualidade na sua área de influência.**

P3.C5.i1 – Ação que apoie a cobertura universal da saúde de qualidade. (Bc)

P3.C5.i2 – Atividades sociais e esportivas com foco na mudança de atitude e formação humana em aspectos relacionados à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos. (In)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 17 de 28

P3.C5.i3 – Desenvolvimento e/ou apoio à implementação de políticas públicas intersetoriais com foco na saúde e bem-estar, incluindo parcerias público-privadas. (Av)

**P3.C6 – A organização deve apoiar a implementação de mecanismos efetivos de inclusão social de grupos minoritários, visando o acesso de benefícios essenciais para o bem-estar e dignidade humana na sua área de influência.**

P3.C6.i1 – Ação que promova a diversidade e a inclusão social de grupos minoritários como parte integrante da estratégia organizacional. (In)

P3.C6.i2 – Ação que combata qualquer tipo de discriminação na organização, considerando a igualdade de gênero, racial e a diversidade cultural e religiosa como medida de promoção da equidade no trabalho. (In)

P3.C6.i3 – Iniciativa que apoie a garantia de voz política dos indivíduos na comunidade, nas organizações e nos meios de comunicação multimídia. (Av)

P3.C6.i4 – Desenvolvimento e/ou apoio de política pública de inclusão social de grupos minoritários. (Bc)

**P3.C7 – A organização deve respeitar a proteção aos direitos humanos internacionalmente reconhecidos na sua área de influência.**

P3.C7.i1 – Evidência de conduta coerente com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU em todas as atividades e operações. (Bc)

**PRINCÍPIO 4 – CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS LOCAIS**

A Gestão Territorial Sustentável deve promover a valorização da diversidade cultural, reconhecendo as práticas cotidianas sustentáveis, os seus patrimônios materiais e imateriais em consonância com a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos povos indígenas e tradicionais locais.

**P4.C1 – A organização deve apoiar a preservação do patrimônio cultural e natural do território.**

P4.C1.i1 – Inventário de patrimônio cultural e natural do território. (In)

P4.C1.i2 – Desenvolvimento e/ou apoio à política pública de preservação do patrimônio cultural e natural do território. (Bc)

P4.C1.i3 – Ação de valorização do patrimônio cultural e natural do território. (In)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 18 de 28

**P4.C2 – A organização deve respeitar e valorizar a identidade do território nas atividades socioculturais, econômicas e ambientais.**

P4.C2.i1 – Identificação da memória cultural do território, reconhecendo práticas cotidianas sustentáveis. (In)

P4.C2.i2 – Desenvolvimento e/ou apoio à política pública de valorização e fomento das atividades socioculturais, econômicas, ambientais e cotidianas relacionadas à identidade do território. (In)

P4.C2.i3 – Recursos destinados à valorização e fomento de atividades socioculturais, econômicas, ambientais e cotidianas relacionadas à identidade do território. (Av)

**P4.C3 – A organização deve implementar estratégias para o desenvolvimento da cultura local.**

P4.C3.i1 – Desenvolvimento e/ou apoio de política pública de fomento da cultura local. (Bc)

P4.C3.i2 – Estratégia de desenvolvimento do turismo urbano, rural, de natureza, agroecológico, religioso, tradicional e cultural, conforme vocação regional. (In)

P4.C3.i3 – Incentivo às cadeias produtivas de artes e expressões artísticas culturais. (In)

**P4.C4 – A organização deve promover a diversidade de expressões étnicas, práticas cotidianas e serviços culturais enquanto portadores de identidade, valor e significado no território.**

P4.C4.i1 – Ação que valorize as expressões étnicas, práticas cotidianas e serviços culturais do território. (In)

**P4.C5 – A organização deve reconhecer e valorizar os saberes, práticas cotidianas, tecnologias e os conhecimentos tradicionais e ancestrais existentes no território.**

P4.C5.i1 – Identificação dos saberes, práticas cotidianas, tecnologias e conhecimentos tradicionais e ancestrais existentes no território. (Bc)

P4.C5.i2 – Incentivo à utilização dos saberes, práticas cotidianas, tecnologias e conhecimentos tradicionais e ancestrais. (Av)

P4.C5.i3 – Evidências de repartição de benefícios monetários e/ou não-monetários, conforme legislação local ou qualquer uma das possibilidades listadas no Anexo do Protocolo de Nagoya. (Av)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 19 de 28

**P4.C6 – A organização deve reconhecer o respeito, promoção e salvaguarda dos povos indígenas e tradicionais locais, em seus direitos, suas terras, territórios, recursos e patrimônio cultural das atuais e futuras gerações.**

P4.C6.i1 – Cumprimento à legislação, acordos, tratados e programas nacionais e internacionais baseados no respeito a Declaração Universal dos direitos dos povos indígenas e tradicionais locais. (Bc)

P4.C6.i2 – Desenvolvimento e/ou apoio à política de promoção, respeito e salvaguarda dos povos indígenas e tradicionais locais em seus direitos. (Bc)

P4.C6.i3 – Ação de valorização da cultura e expressões culturais dos povos indígenas e tradicionais locais. (In)

## **PRINCÍPIO 5 – EDUCAÇÃO**

A Gestão Territorial Sustentável deve promover a educação, visando ao pleno desenvolvimento dos indivíduos, seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação para o trabalho, e contribuição para o desenvolvimento sustentável.

**P5.C1 – A organização deve empreender esforços para promover a universalização do acesso e da permanência de crianças, jovens e adultos na educação formal na sua área de influência.**

P5.C1.i1 – Ação que contribua com o acesso e a permanência de crianças e jovens na educação formal. (Bc)

P5.C1.i2 – Incentivo à permanência dos jovens na escola, visando à redução da evasão escolar. (Bc)

P5.C1.i3 – Iniciativa que promova e/ou facilite a inserção de jovens e adultos no ensino universitário e/ou tecnológico como instrumento de fomento ao desenvolvimento territorial. (In)

**P5.C2 – A organização deve empreender esforços para aprimorar o sistema educacional público, com foco na ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes para o desenvolvimento de competências na sua área de influência.**

P5.C2.i1 – Iniciativa que apoie o aprimoramento do sistema público de ensino com foco na formação, ampliação dos espaços de aprendizagem e enriquecimento curricular. (In)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 20 de 28

P5.C2.i2 – Apoio às atividades sociais, culturais e esportivas no contraturno da escola visando a inclusão de crianças e jovens como forma de reduzir a vulnerabilidade social. (Av)

**P5.C3 – A organização deve apoiar ações de educação para a sustentabilidade de forma transversal em todos os níveis da educação formal e não-formal, com foco na sensibilização para o desenvolvimento de práticas sustentáveis na sua área de influência.**

P5.C3.i1 – Programa de educação ambiental abordando as relações de interdependência sociedade-natureza, impacto das práticas individuais cotidianas na sustentabilidade, a natureza integrada à saúde e o consumo consciente e empreendedorismo. (Bc)

P5.C3.i2 – Iniciativa para formação de lideranças em sustentabilidade no território, incluindo representantes do setor privado, do governo, e da sociedade civil organizada. (Av)

**P5.C4 – A organização deve promover ações em parceria com instituições de ensino superior e institutos tecnológicos para fomentar pesquisa e extensão como instrumento de desenvolvimento territorial na sua área de influência.**

P5.C4.i1 – Apoio e/ou investimento em atividades de pesquisa e extensão em instituições de ensino superior e institutos tecnológicos. (In)

P5.C4.i2 – Evidência de transferência de conhecimento científico e/ou tecnológico de projetos desenvolvidos pela organização que auxiliam no desenvolvimento territorial. (Av)

**P5.C5 – A organização deve apoiar programas de capacitação técnica e de formação continuada, visando à empregabilidade e geração de renda dos indivíduos na sua área de influência.**

P5.C5.i1 – Atividade de formação para o desenvolvimento profissional e capacitação técnica dos empregados e terceirizados. (In)

P5.C5.i2 – Apoio à capacitação técnica e profissional que vise à inserção no mercado de trabalho de pessoas sujeitas ao subemprego crônico e/ou desempregadas no território. (Av)

P5.C5.i3 – Iniciativa que propicie formação técnica e profissional a jovens com foco no primeiro emprego. (In)

P5.C5.i4 – Promoção da formação técnica visando à permanência do trabalhador na área rural. (In)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 21 de 28

## PRINCÍPIO 6 – ECODESENVOLVIMENTO

A Gestão Territorial Sustentável deve promover modelos de desenvolvimento que valorizem as interações e o equilíbrio entre os sistemas econômico, ambiental, social e cultural do território.

### **P6.C1 – A organização deve apoiar a viabilização da infraestrutura necessária para o desenvolvimento sustentável do território na sua área de influência.**

P6.C1.i1 – Ação e/ou apoio à viabilização da infraestrutura básica no território necessária para o desenvolvimento das comunidades. (In)

P6.C1.i2 – Mapeamento das áreas de maior relevância para captação e abastecimento de água. (Bc)

P6.C1.i3 – Avaliação do nexos água-energia-alimento buscando sinergias intersetoriais. (Av)

P6.C1.i4 – Ação e/ou apoio que garanta a segurança hídrica do território. (Bc)

P6.C1.i5 – Ação que promova o aumento da utilização de energias renováveis. (Bc)

P6.C1.i6 – Investimento em infraestrutura e tecnologias agrícolas de menor impacto ao meio ambiente e aumento da capacidade produtiva alimentar com foco na quantidade e na qualidade. (Av)

P6.C1.i7 – Ação que fortaleça e desenvolva a agricultura urbana e peri-urbana. (In)

P6.C1.i8 – Ação para incentivar a integração entre os espaços geográficos urbano e rural. (In)

P6.C1.i9 – Apoio à criação, expansão e manutenção de áreas verdes urbanas e arborização planejada. (In)

P6.C1.i10 – Apoio e/ou implementação de arborização e paisagismo urbanos que priorizem espécies da flora nativa local e compatíveis com o urbanismo. (In)

### **P6.C2 – A organização deve reconhecer e fortalecer as vocações econômicas e sua capacidade de suporte do território.**

P6.C2.i1 – Identificação da vocação econômica, cadeias produtivas propulsivas e sua capacidade de suporte. (Av)

P6.C2.i2 – Estratégia de atuação relacionada à vocação econômica do território. (In)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 22 de 28

P6.C2.i3 – Iniciativa que promova o uso sustentável de espécies nativas não ameaçadas, do território, nos casos em que a organização utilize estes recursos economicamente. (Bc)

**P6.C3 – A organização deve promover o desenvolvimento de cadeias de valor sustentáveis como alternativa viável de geração de valor, emprego e renda no território.**

P6.C3.i1 – Processo/procedimento de compras que priorize a contratação de serviços e compra de produtos de fornecedores/produtores locais. (Bc)

P6.C3.i2 – Avaliação, monitoramento e fortalecimento de fornecedores que atendam critérios mínimos de sustentabilidade. (Av)

P6.C3.i3 – Desenvolvimento e/ou fortalecimento de cadeias produtivas e/ou da sóciobiodiversidade no território. (In)

P6.C3.i4 – Planejamento e gestão de atividades produtivas que respeitem os costumes e as características de povos tradicionais locais. (In)

P6.C3.i5 – Apoio ao empreendedorismo sustentável. (In)

P6.C3.i6 – Ação e práticas que promovam a ecoeficiência dos processos produtivos. (Av)

P6.C3.i7 – Incentivo à valorização do campo para permanência do trabalhador no meio rural. (In)

**P6.C4 – A organização deve desenvolver e implementar métodos não químicos e ambientalmente adequados para a prevenção e controle de pragas e doenças, promovendo o uso equilibrado e controlado de pesticidas e agroquímicos da área de influência.**

P6.C4.i1 – Levantamento, avaliação, quantificação e monitoramento do uso de pesticidas/agroquímicos nas diferentes culturas. (Bc)

P6.C4.i2 – Adoção de práticas com ênfase na redução do volume de aplicação de pesticidas/agroquímicos. (Bc)

P6.C4.i3 – Estudo e/ou implementação e quantificação de métodos não químicos para o controle de matocompetição, pragas e doenças. (In)

P6.C4.i4 – Programa de manejo integrado de pragas e doenças. (Bc)

P6.C4.i5 – Procedimento para utilização de pesticidas e/ou agroquímicos. (Bc)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 23 de 28

**P6.C5 - A organização deve promover o desenvolvimento de cidades e territórios inteligentes, sustentáveis e resilientes.**

P6.C5.i1 – Ação que promova e/ou apoie o estabelecimento de infraestruturas inteligentes, transportes inteligentes e construções sustentáveis. (In)

P6.C5.i2 – Ação que incentive a utilização de princípios da bioeconomia e/ou da economia circular nos processos produtivos. (In)

P6.C5.i3 – Ação que considere o conceito de economia de baixo carbono nas estratégias da organização. (In)

P6.C5.i4 – Ação que considere o conceito de Soluções baseadas na Natureza (SbN) nas estratégias da organização. (Av)

P6.C5.i5 – Ação para a Adaptação baseada nos Ecossistemas (AbE) no território. (Av)

P6.C5.i6 – Ação que promova e/ou apoie a inovação e o desenvolvimento de tecnologias. (In)

**P6.C6 - A organização deve garantir a rastreabilidade dos seus produtos.**

P6.C6.i1 – Descrição sobre a origem e a forma de produção e/ou cultivo e/ou extração do produto da organização. (Bc)

P6.C6.i2 – Ferramenta e/ou mecanismo para garantir a rastreabilidade do produto. (In)

**PRINCÍPIO 7 – CAPITAL NATURAL**

A Gestão Territorial Sustentável deve incluir o valor da natureza na tomada de decisão, considerando os impactos e as dependências do capital natural.

**P7.C1 – A organização deve reconhecer e identificar os recursos naturais e matérias-primas com os quais seu modelo de negócio interage na escala do projeto, produto/serviço e/ou processos.**

P7.C1.i1 – Estudo sobre o impacto e dependência do negócio em relação aos recursos naturais. (Av)

**P7.C2 – A organização deve quantificar e monitorar os recursos naturais relacionados aos seus produtos/serviços e/ou processos.**

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 24 de 28

P7.C2.i1 – Mensuração e monitoramento dos recursos naturais relacionados aos produtos/serviços e processos da organização. (Av)

P7.C2.i2 – Critérios de avaliação sobre a intensidade do uso do capital natural em relação a sua capacidade de renovação. (Av)

**P7.C3 – A organização deve garantir que a tomada de decisão considera a valoração dos recursos naturais relacionados aos seus produtos/serviços e/ou processos.**

P7.C3.i1 – Valoração monetária para os principais recursos naturais e serviços ecossistêmicos utilizados pela organização. (Av)

P7.C3.i2 – Evidência que comprove que a valoração do capital natural seja considerada no planejamento estratégico organizacional. (Av)

**P7.C4 – A organização deve promover e apoiar políticas que considerem a valoração do capital natural.**

P7.C4.i1 – Implementação e/ou apoio à política pública que incentive o tema da valoração do capital natural. (Bc)

P7.C4.i2 – Política pública e/ou organizacional que defina regras de implementação de pagamento por serviços ambientais e ecossistêmicos. (In)

P7.C4.i3 – Incentivo à implementação de pagamento por serviços ambientais e ecossistêmicos. (Av)

P7.C4.i4 – Incentivo à implementação de arranjos de reconhecimento e remuneração de serviços ambientais e ecossistêmicos. (Av)

**PRINCÍPIO 8 – MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA**

A Gestão Territorial Sustentável apresenta um Plano de Monitoramento convergente com a Aliança Territorial, através do seu Sistema de Gestão Territorial.

**P8.C1 – A organização monitora a dimensão ambiental da Gestão Territorial Sustentável na sua área de influência.**

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 25 de 28

P8.C1.i1 – Percentual do faturamento bruto/arrecadação investido em: ações de conservação, recuperação e restauração de áreas; soluções baseadas na natureza; mitigação e adaptação às mudanças do clima. (In)

P8.C1.i2 – Quantidade de notificações ambientais. (Bc)

P8.C1.i3 – Percentual de cobertura vegetal natural por estágio sucessional inicial (ou equivalente), conforme legislação nacional. (Be)<sup>2</sup>

P8.C1.i4 – Percentual de cobertura vegetal natural por estágio sucessional intermediário (ou equivalente), conforme legislação nacional. (Be)<sup>2</sup>

P8.C1.i5 – Percentual de cobertura vegetal natural por estágio sucessional avançado (ou equivalente), conforme legislação nacional. (Be)<sup>2</sup>

P8.C1.i6 – Área total de áreas protegidas (ha). (Be)

P8.C1.i7 – Percentual de áreas recuperadas e restauradas. (Be)

P8.C1.i8 – Densidade linear de corredores de biodiversidade (km/km<sup>2</sup>). (In)

P8.C1.i9 – Desmatamento evitado (ha). (Av)

P8.C1.i10 – Estimativa de área de sedimentação evitada (ha). (In)

P8.C1.i11 – Percentual da área contendo processos de erosão e/ou assoreamento e/ou desertificação. (Av)

P8.C1.i12 – Percentual da área sujeita a alagamento e/ou desmoronamento e/ou deslizamento. (Av)

P8.C1.i13 – Quantidade de emissões de gases (tCO<sub>2</sub>eq) de efeito estufa. (Be)

P8.C1.i14 - Quantidade de compensação de gases de efeito estufa (tCO<sub>2</sub>eq). (Be)

P8.C1.i15 – Plano de minimização de água consumida por fonte utilizada. (Bc)

P8.C1.i16 – Plano de minimização de energia consumida por fonte utilizada. (Bc)

<sup>2</sup> Para os dados quantitativos, na ausência de dados consolidados, podem ser utilizados dados estimados.

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 26 de 28

P8.C1.i17 – Plano de minimização de resíduos gerados por classe e destinação. (Bc)

P8.C1.i18 – Uso do solo por aptidão e por tipo de ocupação de área. (Av)

P8.C1.i19 – Área queimada (ha). (Bc)

P8.C1.i20 – Percentual de áreas protegidas em relação à superfície total da organização. (Be)

P8.C1.i21 – Percentual de área convertida em relação à superfície total da organização. (Be)

P8.C1.i22 – Percentual da área sob controle de espécies exóticas invasoras identificadas pela organização. (In)

P8.C1.i23 – Percentual de plantações com organismos geneticamente modificados. (Bc)

P8.C1.i24 – Plano de utilização de agroquímicos contendo os princípios ativos e quantidade aplicada. (Bc)

P8.C1.i25 – Percentual de áreas que utilizam pesticidas e/ou agroquímicos na sua área produtiva. (Bc)

P8.C1.i26 – Percentual de área de produção orgânica e/ou agroecológica (em % de área produtiva total). (Bc)

P8.C1.i27 – Índice de Pressão à Biodiversidade estimado. (Av)

P8.C1.i28 – Percentual de investimento destinado à conservação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos relativo ao faturamento bruto/arrecadação. (Bc)

P8.C1.i29 – Área total de áreas degradadas (ha). (Bc)

P8.C1.i30 – Área total de cobertura vegetal natural (ha). (Bc)

**P8.C2 – A organização monitora a dimensão econômica da Gestão Territorial Sustentável na sua área de influência.**

P8.C2.i1 – Percentual de fornecedores locais em relação ao total de fornecedores. (Be)

P8.C2.i2 – Consumo de energia, água, matéria-prima, emissões de gases de efeito estufa, geração de resíduos, por unidade produzida (ecoeficiência) (IPB/unidade produzida). (Av)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 27 de 28

P8.C2.i3 – Percentual de investimento destinado à infraestrutura e tecnologias em função do faturamento/arrecadação. (In)

P8.C2.i4 – Percentual da população atendida pelo saneamento básico. (Bc)

P8.C2.i5 – Percentual de investimento destinado a Pagamentos por Serviços Ambientais referente ao faturamento bruto/arrecadação. (Bc)

P8.C2.i6 – Percentual montante de recursos financeiros públicos como: royalties, tributos e demais recursos aplicados em atividades que promovam o desenvolvimento sustentável do território. (In)

**P8.C3 – A organização monitora a dimensão social da Gestão Territorial Sustentável na sua área de influência.**

P8.C3.i1 – Percentual de investimento em ações que contribuam com o acesso e a permanência de crianças e jovens na educação formal, referente ao faturamento bruto/arrecadação. (Av)

P8.C3.i2 – Percentual de crianças e jovens matriculados na educação formal. (Bc)

P8.C3.i3 – Número de ocorrências de conflitos, sugestões e reclamações tratadas. (Bc)

P8.C3.i4 – Dados de notificação e autuação de trabalho infantil. (Bc)

P8.C3.i5 – Dados de notificação e autuação de trabalho forçado (ou análogo ao escravo). (Bc)

P8.C3.i6 – Percentual de lazer integradas à natureza, em função da área total da organização. (Av)

P8.C3.i7 – Quantidade de divulgação pública sobre a gestão territorial sustentável às partes interessadas. (Bc)

P8.C3.i8 – Número total de empregados por contrato de trabalho (permanentes e temporários) (Be)

P8.C3.i9 – Número total de empregados por tipo de emprego (tempo integral e período parcial) (Be)

P8.C3.i10 – Proporção entre a remuneração total anual do empregado mais bem pago da organização e a remuneração total anual média de todos os empregados (excluindo-se o mais bem pago). (In)

	LIFE-TM-IN-CS-1.0-Português	Revisão: 08/11/2022
	Aplicabilidade: Internacional	Versão: 1.0
	<b>Padrão LIFE</b> <b>Gestão Territorial Sustentável</b>	Página 28 de 28

**P8.C4 – A organização monitora a dimensão cultural da Gestão Territorial Sustentável na sua área de influência.**

P8.C4.i1 – Percentual de investimento em incentivo à utilização dos saberes, tecnologias e conhecimentos tradicionais e ancestrais, em função faturamento bruto/arrecadação. (In)

P8.C4.i2 – Percentual da quantidade de área demarcada para uso de povos tradicionais, em função da quantidade de área existente dentro da área de influência, quando aplicável. (Av)

**P8.C5 – A organização realiza periodicamente a análise crítica dos indicadores do Padrão para a melhoria contínua do seu Sistema de Gestão Territorial Sustentável.**

P8.C5.i1 – Avaliação dos resultados das ações realizadas comparado aos objetivos estabelecidos. (Bc)

P8.C5.i2 – Revisão do Sistema de Gestão Territorial Sustentável da organização em função da avaliação dos resultados e saídas da análise crítica. (Bc)

**P8.C6 – A organização divulga periodicamente o desempenho da Gestão Territorial Sustentável aos stakeholders.**

P8.C6.i1 – Divulgação dos relatórios/sumários públicos do software de sistema de gestão territorial sustentável para suas partes interessadas de forma clara e simples. (In)